

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209018009		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IRMEP - INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGE2300379031

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

JUIZ DE FORA
Local

27 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10342642 em 02/05/2023 da Empresa IRMEP - INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA - ME, Nire 31209018009 e protocolo 231905084 - 10/04/2023. Autenticação: 833DB42CD7D32E1035C92AB47FB2B6F9DB7A2F9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.508-4 e o código de segurança D16s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10

CESAMA
5477/2023
Página 32 de 102



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/190.508-4	MGE2300379031	10/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.465.166-58	YAN GOULART PAIS LOPES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

.....Página 1 de 1.....

CESAMA
5477/2023
Página 33 de 102



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10342642 em 02/05/2023 da Empresa IRMEP - INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA - ME, Nire 31209018009 e protocolo 231905084 - 10/04/2023. Autenticação: 833DB42CD7D32E1035C92AB47FB2B6F9DB7A2F9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.508-4 e o código de segurança D16s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/10

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“IRMEP – INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA”

PÁGINA: 1

YAN GOULART PAIS LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.06.1990, natural de Rio de Janeiro – RJ, residente e domiciliado à Rua Senador Salgado Filho 510, apto 701, bairro Bom Pastor, CEP: 36021-660, Juiz de Fora – MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-14.823.601 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º **102.465.166-58**;

TANIA MARIA FONSECA HERMES ZUQUIM ALVES, brasileiro, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua João Teixeira Lopes Filho n.º 190 – Bloco 7 – Bairro Santa Luzia – CEP: 36.030-060 – Juiz de Fora - MG, CEP: 36021-660, Juiz de Fora – MG, portador da Carteira de Identidade n.º 11.025.231 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o n.º **004.551.026-19**;

ROGÉRIA DA CRUZ ALVES CARNEIRO FERNANDEZ, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Antônio Altaf n.º 100/402 – Bairro Cascatinha – CEP: 36.033-330 - Juiz de Fora – MG, portadora da Carteira de Identidade n.º 07.191.992-2 expedida pela DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º **959.916.896-87**;

CLAUDIO GOULART LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Senador Salgado Filho, n.º 510/ 701, Bairro Bom Pastor, Juiz de Fora/MG - CEP: 36021-660, portador da Carteira de Identidade n.º MG 10.592.100 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º **802.928.797-68** e

CARLOS ALBERTO COSTA DINIZ, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado à Rua Renato Dias, n.º 650 – AP 1202 – BL 3 – Bairro Bom Pastor – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.021-610, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.631.868 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º **530.459.476-20**,

Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a Denominação Social de **“IRMEP – INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA”**, Devidamente Inscrita no CNPJ: 13.025.124/0001-73, com sede e domicílio à Rua Olegário Maciel n.º 2175 – sala 301 a 321 – Bairro Paineiras – CEP: 36.016-011 – Juiz de Fora - MG com seu Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG n.º 312.0901800-9 em 20/12/2010, resolvem de comum acordo promover sua **10ª Alteração Contratual** mediante cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade passa neste ato, a ser exercida pelos sócios **YAN GOULART PAIS LOPES, TANIA MARIA FONSECA HERMES ZUQUIM ALVES, ROGÉRIA DA CRUZ ALVES CARNEIRO FERNANDEZ, CLAUDIO GOULART LOPES e CARLOS ALBERTO COSTA DINIZ**, que assinam pela sociedade em **conjunto ou isoladamente**, com poderes e atribuições de comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representar a sociedade perante repartições públicas federais,



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“IRMEP – INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ”

PÁGINA: 2

estaduais, municipais, autárquicas, Serventias Notariais e Registrais, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios e onde mais preciso for, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, representá-la ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias telefônicas, Seguradoras em geral, DETRAN, órgãos da Receita Federal e Estadual, constituir advogado com a cláusula “ad judícia” para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações; contestá-las, defender os direitos e interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; (artigos 997, VI; 1.013, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

Conforme estabelecido, os sócios **YAN GOULART PAIS LOPES e ROGÉRIA DA CRUZ ALVES CARNEIRO FERNANDEZ** ficarão responsáveis pelo gerenciamento Administrativo e Financeiro da sociedade, assinando **somente em conjunto** os atos como: abrir e movimentar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, contrair empréstimos, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo: DA FUNÇÃO PEDAGÓGICA:

Também estabelecido que a sócia **TANIA MARIA FONSECA HERMES ZUQUIM ALVES**, ficará responsável por assuntos e processos pedagógicos, juntamente com **ROGÉRIA DA CRUZ ALVES CARNEIRO FERNANDEZ** como representante legal.

II – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Altera-se neste instrumento a Cláusula de Cessão e Transferência de Quotas que passa a consistir em:

- **As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas a terceiros sem que todos os sócios tenham consentimento expresso, ficando assegurada ao sócio interessado a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:**

Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência na aquisição de quotas, no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas, transferidas ou vendidas a terceiros mediante concordância expressa dos demais quotistas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O CÓDIGO CIVIL



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“IRMEP – INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ”

PÁGINA: 3

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **“IRMEP – INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA”**, com sede e domicílio à **Rua Olegário Maciel nº 2175 – sala 301 a 321 – Bairro Paineiras – CEP: 36.016-011 – Juiz de Fora - MG**, tendo o foro a Comarca de Juiz de Fora - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado;

II – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social da empresa consiste em Cursos de Educação Básica, educação profissional, curso técnico-profissionalizantes, cursos de idiomas, cursos livres, cursos de aprimoramento pessoal e aperfeiçoamento profissional, assim como celebrar convênios em geral com instituições de ensino.

III – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), já totalmente subscrito, integralizado e realizado em moeda corrente no país, dividido da seguinte maneira:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)
YAN GOULART PAIS LOPES	4.200	4.200,00
CLAUDIO GOULART LOPES	15.675	15.675,00
CARLOS ALBERTO COSTA DINIZ	1.500	1.500,00
ROGÉRIA DA CRUZ ALVES CARNEIRO FERNANDEZ	7.125	7.125,00
TANIA MARIA FONSECA HERMES ZUQUIM ALVES	1.500	1.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

IV – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC)

V – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

VI – DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **YAN GOULART PAIS LOPES, TANIA MARIA FONSECA HERMES ZUQUIM ALVES, ROGÉRIA DA CRUZ ALVES CARNEIRO FERNANDEZ, CLAUDIO GOULART LOPES e CARLOS ALBERTO COSTA DINIZ**, que assinam



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“IRMEP – INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ”

PÁGINA: 4

pela sociedade em **conjunto ou isoladamente**, com poderes e atribuições de comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representar a sociedade perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Serventias Notariais e Registrais, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios e onde mais preciso for, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, representá-la ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias telefônicas, Seguradoras em geral, DETRAN, órgãos da Receita Federal e Estadual, constituir advogado com a cláusula “ad judicium” para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações; contestá-las, defender os direitos e interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; (artigos 997, VI; 1.013, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

Conforme estabelecido, os sócios **YAN GOULART PAIS LOPES e ROGÉRIA DA CRUZ ALVES CARNEIRO FERNANDEZ** ficarão responsáveis pelo gerenciamento Administrativo e Financeiro da sociedade, assinando **somente em conjunto** os atos como: abrir e movimentar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, contrair empréstimos, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo: DA FUNÇÃO PEDAGÓGICA:

Também estabelecido que a sócia **TANIA MARIA FONSECA HERMES ZUQUIM ALVES**, ficará responsável por assuntos e processos pedagógicos, juntamente com **ROGÉRIA DA CRUZ ALVES CARNEIRO FERNANDEZ** como representante legal.

VII – DOS IMPEDIMENTOS:

Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011, § 1º. CC)

VIII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas a terceiros sem que todos os sócios tenham consentimento expresso, ficando assegurada ao sócio interessado a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“IRMEP – INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ”

PÁGINA: 5

Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência na aquisição de quotas, no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas, transferidas ou vendidas a terceiros mediante concordância expressa dos demais quotistas.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:

No dia 31 de dezembro de cada ano, será realizado o levantamento do balanço patrimonial e serão apurados os resultados do exercício. Após as deduções previstas em lei e a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião dispensada das formalidades previstas no código civil, convocados verbalmente com antecedência mínima de 10 (dez) dias, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

X – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS:

No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, será realizado em 60 (sessenta) dias da ocorrência, um balanço especial. Sendo conveniente ao(s) sócio(s) remanescentes (s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s). Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC etc..., ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

XI – DAS DELIBERAÇÕES FINAIS:

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam digitalmente o presente ato:

Juiz de Fora – MG, 17 de fevereiro de 2023.

YAN GOULART PAIS LOPES

TANIA MARIA FONSECA HERMES ZUQUIM ALVES

ROGÉRIA DA CRUZ ALVES CARNEIRO FERNANDEZ

CLAUDIO GOULART LOPES

CARLOS ALBERTO COSTA DINIZ





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/190.508-4	MGE2300379031	10/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
530.459.476-20	CARLOS ALBERTO COSTA DINIZ
802.928.797-68	CLAUDIO GOULART LOPES
959.916.896-87	ROGERIA DA CRUZ ALVES CARNEIRO FERNANDEZ
004.551.026-19	TANIA MARIA FONSECA HERMES ZUQUIM ALVES
102.465.166-58	YAN GOULART PAIS LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

.....Página 1 de 1.....

CESAMA
5477/2023
Página 39 de 102



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10342642 em 02/05/2023 da Empresa IRMEP - INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA - ME, Nire 31209018009 e protocolo 231905084 - 10/04/2023. Autenticação: 833DB42CD7D32E1035C92AB47FB2B6F9DB7A2F9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.508-4 e o código de segurança D16s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRMEP - INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA - ME, de NIRE 3120901800-9 e protocolado sob o número 23/190.508-4 em 10/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10342642, em 02/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.465.166-58	YAN GOULART PAIS LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.551.026-19	TANIA MARIA FONSECA HERMES ZUQUIM ALVES
102.465.166-58	YAN GOULART PAIS LOPES
959.916.896-87	ROGERIA DA CRUZ ALVES CARNEIRO FERNANDEZ
802.928.797-68	CLAUDIO GOULART LOPES
530.459.476-20	CARLOS ALBERTO COSTA DINIZ

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 18:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/190.508-4.

Página 1 de 1

CESAMA
5477/2023
Página 40 de 102





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 02 de maio de 2023

CESAMA
5477/2023
Página 41 de 102



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10342642 em 02/05/2023 da Empresa IRMEP - INSTITUTO REGINA MATER DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA - ME, Nire 31209018009 e protocolo 231905084 - 10/04/2023. Autenticação: 833DB42CD7D32E1035C92AB47FB2B6F9DB7A2F9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.508-4 e o código de segurança D16s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10